



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211015002546
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 65f9-2adc-4146-fea6

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende as decisões de licenciamento solicitadas através do presente pedido.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20200623000189 - EA
REQUERENTE	Resiestrela - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	507718232
ESTABELECIMENTO	Unidade da Resiestrela (Aterro, TMB e Triagem)
LOCALIZAÇÃO	Estrada de Peroviseu - Quinta das Areias - Apartado 1064
CAE	38212 - Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



PARECERES



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211015002546
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 65f9-2adc-4146-fea6

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Aplicáveis	Solicitados	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Validade	Prorrogação da validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-Aterros	PL20200928001311	X	X	OGR_Aterros	21-06-2021	19-06-2028	-	Sim	Favorável	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
OGR-RGGR-Regime geral	PL20180628002934	X	X	Regime Geral	25-06-2020	25-06-2022	-	Não	Aprovação de Projeto	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
OGR-RGGR-Regime geral	VP20200923000228	X	X	Regime Geral	25-11-2020	24-11-2025	-	Sim	Favorável condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
PCIP	PL20180628002934	X	X	Categoria 5.4 (aterro) e 5.3 b)i) (compostagem) do Anexo I do Diploma REI. Capacidade instalada: 5.4 – 2 107 040 ton (1 755 837 m3); 5.3 b) i) - 116 ton/dia	23-06-2020	31-12-2020	-	Não	Favorável condicionada	Agência Portuguesa do Ambiente
PCIP	PL20200928001311	X	X	Categoria 5.4 (aterro); 5.3b)i) (compostagem) do Anexo I do Diploma REI. Capacidade instalada - 5.4: 2 107 040 ton (1 755 837 m3); 5.3 b)i): 116 ton/dia	17-06-2021	15-06-2028	-	Não	Favorável condicionada	Agência Portuguesa do Ambiente



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211015002546
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 65f9-2adc-4146-fea6

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



LOC1.4 - Área poligonal

Vertice

Meridiana

7°28'20.63" W

Perpendicular à meridiana

40°12'31.34" N

LOC1.5 - Confrontações

Norte

terreno



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211015002546
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 65f9-2adc-4146-fea6

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Sul	terreno
Este	terreno
Oeste	terreno

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	156 587,00
Área coberta (m2)	20 930,00
Área total (m2)	240 000,00

LOC1.7 - Localização

Localização	Agro-silvo pastoris e florestais
-------------	----------------------------------



PARECERES

PAREC1 - CONDIÇÕES ARS, ACT E PROTEÇÃO CIVIL

Parec1.1 - Regime de Laboração

Parec1.3 - Modalidade organização SSHST



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211015002546
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 65f9-2adc-4146-fea6

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Parec1.4 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a pareceres externos

Código	Entidade	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T0002:	Unidade Local da Covilhã /ACT	Terá que ser verificado o cumprimento da legalidade por parte da empresa, na matéria relacionada com a segurança e saúde no trabalho, devendo entre outros, promover a avaliação de riscos profissionais (incluir riscos biológicos), consulta, formação e informação aos trabalhadores.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T0002:	USP Fundão /ARSC	O abastecimento de água para consumo humano (instalações sanitárias, balneários, refeitório,...) deve ser efetuado a partir da rede pública de abastecimento de água	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T0002:	USP Fundão/ARSC	Deverão ser tomadas as medidas adequadas de modo a prevenir /evitar que os resíduos sejam depositados nos terrenos vizinhos, quer por dispersão pelo vento, como pelos animais	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000008	Registar o número de horas de funcionamento anual da instalação, discriminando o número de horas em produção efetiva e em limpeza /manutenção (evidenciado as diferentes etapas de processo). Apresentar evidências do registo de acordo com o solicitado.	Período de exploração	RAA
T000010	Registar o número de horas correspondente a situações de funcionamento deficiente ou avaria nos sistemas/equipamentos de retenção, drenagem, tratamento e ou controlo de emissões para os diferentes meios (emissões para o ar, produção de águas residuais, etc.).	Período de Exploração	RAA
T000011	Registar os procedimentos adotados para as operações de manutenção e limpeza dos equipamentos, nomeadamente os que integram os processos produtivos, com indicação de data(s) ou período(s) em que ocorreram e do encaminhamento dado às substâncias geradas (matérias-primas, produtos, efluentes líquidos, resíduos, etc.).	Período de Exploração	RAA
T000012	Explicitar e registar os procedimentos de manutenção dos sistemas de retenção, drenagem, tratamento e controlo de emissões existentes na instalação, com indicação de data(s) ou período(s) em que ocorreram e do encaminhamento dado às substâncias geradas, de modo a permitir mantê-los a um nível de eficiência elevado e assegurando os respetivos períodos de indisponibilidade ao tempo mínimo possível.	Período de Exploração	RAA
T000013	Registar os acontecimentos, respetivas consequências, correções e ou ações corretivas, caso ocorra um acidente ou incidente.	Período de Exploração	RAA
T000014	Registar os acontecimentos, respetivas consequências, correções e ou ações corretivas, caso se verifique incumprimento das condições do TUA.	Período de Exploração	RAA
T000015	Registar o número e a natureza de queixas e ou reclamações recebidas e o tratamento dado (resposta ao reclamante e implementação de correções e ou ações corretivas).	Período de Exploração	RAA
	Apresentar evidências da implementação contínua das ações corretivas	Período de Exploração e de	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211015002546
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 65f9-2adc-4146-fea3

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000237	impostas nos autos de vistoria, inspeções e fiscalizações.	Encerramento do Aterro	RAA
T000016	Efetuar a análise detalhada e sistematização dos diferentes fluxos de processo, incluindo balanços de massa.	Período de Exploração	RAA
T000017	No caso de encerramento do aterro, a licença ambiental mantém-se válida, nos pontos aplicáveis, até aprovação do relatório final de desativação (neste caso da aprovação final do encerramento do aterro) nos termos do n.º 7 do artigo 42.º do Diploma REI, na sua atual redação.	Enceramento e pós-encerramento	Relatório Final de Desativação
T000018	Explorar e manter a atividade de acordo com o projeto aprovado e com as condições estabelecidas no TUA, sendo que nenhuma alteração relacionada com a atividade, ou com parte dela, pode ser realizada, ou iniciada, sem a prévia notificação à Entidade Coordenadora do Licenciamento (ECL) e APA. Apresentar evidências da comunicação à ECL e APA de qualquer alteração na instalação com implicações neste TUA.	Período de Exploração	RAA
T000238	Informar sobre a data de paragem/reinício de etapas de processo/linhas de produção, desenvolvidas no estabelecimento, nomeadamente por constrangimentos temporários de escoamento de produtos obtidos dessas mesmas etapas. Apresentar evidências de comunicação.	Período de Exploração	E-mail: IPPC@apambiente.pt e CCDD-Centro. RAA
T000239	Apresentar estudo de viabilidade da construção da uma plataforma de lavagem de rodados no estabelecimento, de modo a garantir que não haja dispersão de poluentes na via pública, ou nos terrenos adjacentes. Assegurar que as águas residuais aí geradas devem ser correta e regularmente encaminhadas para o sistema de tratamento de águas residuais existente na instalação.	Período de Exploração	E-mail: IPPC@apambiente.pt e CCDD-Centro. 1.º RAA
T000240	Apresentação das medidas implementadas, e/ou a implementar, para o controlo da presença de aves no aterro.	Período de exploração	RAA
T000019	Explorar a instalação de forma a prevenir a libertação não autorizada e acidental de substâncias poluentes para o ar, o solo ou linhas de água de modo a prevenir, ou reduzir ao mínimo os efeitos, negativos para o ambiente, bem como eventuais riscos para a saúde humana, devendo ser operada de forma a serem adotadas todas as regras de boas práticas e medidas de minimização das emissões durante o funcionamento normal da instalação.	Período de Exploração	-
T000241	Os relatórios de todos os registos, amostragens, análises, medições e exames devem ser verificados e assinados, e mantidos organizados em sistema de arquivo devidamente atualizado. Todos os relatórios devem ser conservados na instalação por um período não inferior a 5 anos e devem ser disponibilizados para inspeção sempre que necessário.	Período de Exploração	-
T000242	Após a tomada de conhecimento da decisão PCIP (data da decisão), tomar as medidas e ações necessárias com vista ao cabal cumprimento das condições impostas no presente TUA e, desde logo no RAA, apresentar demonstração do ponto de situação do cumprimento/adaptação atempado às novas condições.	Período de Exploração	-
T000122	O presente Título Único Ambiental (TUA) resulta de um processo de renovação ao anterior TUA, com data de decisão PCIP de 23/06/2020.	-	-
T000125	As zonas de armazenagem e recipientes de resíduos (recebidos e produzidos) devem possuir a identificação dos respetivos LER e a respetiva designação, de acordo com a Decisão 2014/955/EU, de 18 de dezembro. As zonas de armazenagem de resíduos a granel devem ser demarcadas no pavimento, de acordo com a planta de layout aprovada.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000126	Deverá ser dado cumprimento integral ao projeto apresentado, bem como o cumprimento das peças desenhadas propostas para a unidade.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000124	O titular do presente Título obriga-se a cumprir o disposto no mesmo, bem como todas as leis e regulamentos vigentes e os que venham a ser publicados.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000127	A autorização concedida pelo presente Título não prejudica a necessidade de obtenção de todas as autorizações e pareceres, não previstos no DL n.º 178 /2006, de 5 de setembro, na sua atual redação, que sejam necessários para o efetivo exercício da atividade.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000128	A realização das operações deverá respeitar os princípios do DL n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua atual redação, nomeadamente o princípio da Proteção da Saúde Humana e do Ambiente (art.º 6º), e da Hierarquia dos Resíduos (art.º 7º), devendo, assim ser privilegiadas as operações de valorização em detrimento das de eliminação, sem prejuízo do integral respeito do TUA.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
	Todos os funcionários devem possuir formação sobre a política da empresa em termos de ambiente, saúde e segurança, a qual deve estar devidamente documentada em arquivo. A formação deve incluir planos de resposta em caso		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211015002546
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 65f9-2adc-4146-fea6

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a ["https://siliamb.apambiente.pt"](https://siliamb.apambiente.pt) e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000129	de emergência, medidas de saúde, segurança e higiene no trabalho, bem como relativas às operações relevantes que se realizem na instalação.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000130	Os destinatários dos resíduos produzidos e geridos na unidade estejam devidamente licenciados ou autorizados para as operações de gestão de resíduos a efetuar aos mesmos, de acordo com o previsto no DL n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000131	No transporte, os resíduos líquidos ou pastosos deverão ser acondicionados em embalagens estanques, veículos-cisterna ou em veículos de caixa estanque; os resíduos sólidos acondicionados em embalagens ou transportados a granel em contentores fechados ou cobertos; todos os elementos do carregamento devem ser arrumados e escorados ou amarrados, nos termos do art.º 4º da Portaria n.º 145/17, de 26 de abril.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000132	Deverá assegurar o controlo metrológico do(s) sistema(s) de pesagem, nos termos do DL n.º 291/90, de 20 de setembro e Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000133	A operação de gestão de resíduos apenas poderá ser realizada enquanto for dado cumprimento ao disposto no DL n.º 147/2008, de 29 de julho, na sua atual redação, no que respeita à cobertura de riscos ambientais.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000134	Seja dado cumprimento às disposições legais aplicáveis, nomeadamente as decorrentes do DL n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação e Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000135	Deverá ser dado cumprimento a todas as disposições legais aplicáveis relativas à segurança, higiene e saúde no trabalho.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000136	As instalações a que se refere o presente Título apenas poderão ser transmitidas mediante autorização da entidade licenciadora, de acordo com os procedimentos estabelecidos no artigo 37.º do DL n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000137	Da inobservância de qualquer das condições impostas no presente Título ou das leis e regulamentos aplicáveis à atividade, e, em particular, o exercício de atividades de tratamento fora da área licenciada, pode resultar a suspensão ou revogação do mesmo, nos termos do artigo 38.º do DL n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000138	As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão do presente Título, ou as que resultem de reclamações justificadas e procedentes, serão suportadas pelo seu titular.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000139	Seja requerida a correspondente renovação do presente Título, no prazo mínimo de 120 dias úteis antes do seu termo, caso se mantenham as condições subjacentes à sua atribuição.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000140	O movimento transfronteiriço de resíduos seja efetuado de acordo com o estipulado no DL n.º 45/2008, de 11 de março e Regulamento (CEE) n.º 1013 /2006, de 14 de junho.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000141	Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar às entidades competentes o presente Título, assim como o acesso às instalações e documentação relacionada com a atividade.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000142	Manter organizado um arquivo documental, na unidade de gestão de resíduos, relativo às operações de gestão de resíduos exercidas, nomeadamente com a designação dos resíduos recebidos (código LER), e respetivas quantidades, bem como, a identificação dos produtores/destinatários e transportadores. Este arquivo, deverá ser mantido nas instalações onde se desenvolvem as operações de gestão de resíduos, por um período de cinco anos, devendo o mesmo ser disponibilizado às entidades de fiscalização ou de inspeção, sempre que solicitado.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000143	Estabelecer e manter um registo devidamente documentado de identificação dos requisitos legais, normativos e regulamentares aplicáveis.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000144	Manter organizado um arquivo documental, na unidade de gestão de resíduos, um processo devidamente organizado e atualizado, referente ao processo de licenciamento, devendo nele incluir todos os elementos ambientalmente relevantes, e disponibilizá-lo sempre que solicitado pelas entidades competentes para a fiscalização.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000145	Deverá ser mantido um sistema de controlo de pragas que evite a propagação de roedores e insetos.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
	Deverá ser definido e implementado um plano de manutenção periódica das redes de drenagem e dos sistemas de tratamento de águas residuais (ETAL) de modo a garantir o seu adequado funcionamento, bem como mantido um		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211015002546
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 65f9-2adc-4146-fea6

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000146	registo dessas ações, nomeadamente no que se refere a datas de execução e às quantidades de resíduos retirados, suportado com documentos que comprovem o adequado encaminhamento dos mesmos.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000147	Todos os óleos usados produzidos na instalação terão de ser encaminhados para o circuito integrado de gestão de Óleos Usados (SIGOU), nos termos do n.º 2 do art.º 46º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000205	O presente Título Único Ambiental (TUA) substitui na íntegra o Alvará de Licença de Deposição de Resíduos em Aterro n.º 1/2013/CCDR.	-	-
T000207	Sejam requeridas as renovações da licença de deposição e da licença ambiental durante todo o período de deposição, no prazo mínimo de 6 meses antes do seu termo, conforme estipulado no art.º 21º do DL n.º 127/2013, de 30 /8, na sua atual redação, conjugado com o art.º 29º do DL n.º 183/2009, de 10 de agosto, na sua atual redação.	Período de exploração	Plataforma LUA
T000208	Na fase de manutenção e controlo pós-encerramento, seja requerida a renovação da licença de deposição no prazo mínimo de 120 dias úteis antes do seu termo, conforme preconizado no art.º 29º do DL n.º 183/2009, de 10 de agosto, na sua atual redação.	Encerramento e Pós-Encerramento	Plataforma LUA

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000021	Ponto de situação do grau de implementação das MTD previstas no BREF sectorial (BREF WT) e nos documentos transversais aplicáveis e/ou das medidas técnicas equivalentes; apresentar evidências da manutenção da adequada implementação das referidas técnicas, nas partes aplicáveis (vide Anexo I).	Período de Exploração	RAA
T000022	O operador deverá ter em consideração os princípios gerais e os outros aspetos relevantes para o seu estabelecimento PCIP, relativamente à monitorização de emissões de poluentes para o ar e para a água previstos no REF ROM.	Período de Exploração	RAA (conforme condições estabelecidas no Of. Circ C000002-2020001-DGLA.DEI)
T000020	Apresentar evidências da manutenção da adequada implementação de melhores técnicas atualmente disponíveis, que englobam medidas de carácter geral e medidas de implementação ao longo do processo de exploração e encerramento da instalação, preconizadas pelo Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto, ou o que o venha a substituir.	Período de Exploração	RAA
T000243	Apresentar os cálculos de base que deram origem aos valores submetidos ou a submeter no PRTR do ano correspondente (ficheiro em excel).	Período de Exploração	RAA
T000149	Deve ser garantida a limpeza das caleiras sumidouros da rede de drenagem, assim como das valetas das águas pluviais, devendo ser garantido o bom estado destas e quaisquer infraestruturas.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000150	Deve ser garantida a manutenção e conservação de taludes do sistema de lagunagem, nomeadamente através da remoção da vegetação arbórea-arbustiva, cujos sistemas radiculares podem causar danos na estrutura dos taludes e na impermeabilização das lagoas.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000151	Deverá ser dado cumprimento aos requisitos de qualificação estabelecidos pela APA, I.P., na sua página da internet, de acordo com o previsto no art.º 8.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000152	Cumprir os requisitos gerais para a armazenagem de óleos usados, constantes da Nota Técnica ARMAZENAGEM DE ÓLEOS USADOS, disponível no site da APA, IP.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000153	Assegurar o cumprimento dos Requisitos Mínimos de Qualidade a Cumprir Pelos Operadores de Tratamento de Resíduos no Contexto do Fluxo Específico de Pilhas e Acumuladores, estabelecidos pela APA, I.P, disponibilizados em: https://www.apambiente.pt/_zdata/Politicas/Residuos/FluxosEspecificosResiduos/RPA/Requisitos_Qualificacao_Operadores_RPA_v1_0.pdf	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211015002546
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 65f9-2adc-4146-fea6

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000154	Os resíduos de baterias e acumuladores devem ser acondicionados em recipientes estanques, com uma composição que não reaja com os componentes dos referidos resíduos, e armazenados com o líquido no seu interior e na posição vertical, com aberturas fechadas e voltadas para cima, conforme disposto no n.º 3 dos artigos 73.º e 74.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000155	O manuseamento de pilhas e acumuladores, incluindo as cargas e descargas, deve ser feito cuidadosamente, no sentido de evitar danos para a saúde humana e ambiente, nomeadamente a propagação de incêndios e libertação de substâncias nocivas.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000156	Cumprir os Requisitos Mínimos de Qualidade e Eficiência a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no Contexto dos REEE, estabelecidos pela APA, I.P.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000157	A armazenagem e o transporte de REEE de regulação da temperatura que contém substâncias que empobrecem a camada de ozono devem ser realizadas de acordo com as disposições do DL n.º 152/2005, de 31 de agosto, na sua atual redação, de acordo com o previsto no n.º 4 do art.º 6.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000158	Deverá ser mantido um registo cronológico de REEE recolhidos (quantidade, peso, origem e destino), pelo prazo de 3 anos, o qual deverá ser disponibilizado às autoridades competentes, sempre que solicitado, de acordo com o disposto nas alíneas d) e e) do art.º 19.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000159	Deverá ser realizado registo e reporte periódico de dados no sistema integrado de registo eletrónico, suportado na plataforma SiLiAmb, de acordo com o disposto na subalínea iv) da alínea d) do n.º 4 do art.º 19.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000160	Dar cumprimento a todas as exigências que lhe forem aplicáveis decorrentes do Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos não CIRVER, aprovado por despacho emitido pelo então Diretor-geral da Agência Portuguesa do Ambiente.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000161	O período de armazenagem dos resíduos em particular dos resíduos perigosos, não pode exceder o prazo máximo de 1 ano, nos termos do Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos não CIRVER, aprovado por despacho emitido pelo então Diretor-geral da Agência Portuguesa do Ambiente.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000162	Manter registo que comprove, que os produtores dos resíduos urbanos (RU) e equiparados classificados de acordo com a Lista Europeia de Resíduos, publicada pela decisão 2014/955/UE, da Comissão, de 18 de dezembro, no Capítulo 20, produzidos por empresas, cuja gestão é efetuada na instalação tem produção diária inferior a 1100 l, conforme o disposto no art.º 5º do RGGR.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000163	Deverá ser dado cumprimento aos requisitos técnicos dos resíduos de embalagens, nos termos do art.º 30º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000164	A produção de composto terá de ser realizada cumprindo a formulação (códigos LER e percentagens de resíduos) coerente com a certificação da Matéria Fertilizante Não Harmonizada emitida pela DGAE.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000210	Só podem ser depositados em aterro resíduos que tenham sido objeto de tratamento prévio (através da estabilização da matéria orgânica e separação seletiva de resíduos), de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 5 do DL n.º 183/2009, de 10/8, na sua atual redação.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000211	O operador deve dispor de um manual de exploração do qual constem os procedimentos relativos à operação e manutenção do aterro, mencionados no Ponto 1 da parte A do anexo III do DL n.º 183/2009, de 10/8, na sua atual redação.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000212	O operador do aterro deve manter um registo sistemático dos elementos constantes do Ponto 3 da parte A do anexo III do DL n.º 183/2009, de 10/8, na sua atual redação.	Período de exploração e de encerramento do aterro	RAA/Ações de Fiscalização
T000213	O operador deve controlar anualmente os potenciais assentamentos do terreno e da massa de resíduos depositada, mediante a colocação de marcos topográficos previstos para o efeito e uma vez por ano, realizar um levantamento topográfico da massa de resíduos depositada no aterro de forma a tornar possível a comparação e a sobreposição dos resultados obtidos com os resultados anteriores, Ponto 4 da parte A do anexo III do DL n.º 183/2009, de 10/8, na sua atual redação.	Período de exploração e de encerramento do aterro	RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211015002546
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 65f9-2adc-4146-fea6

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP3 - Matérias-primas e/ou subsidiárias / produtos

EXP3.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a matérias-primas e/ou subsidiárias

Código	Matéria(s)-prima(s) e ou subsidiária(s)	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T0000:	Matérias-Primas/Resíduos	Qualquer alteração decorrente de modificação das matérias-primas/resíduos ou subsidiárias utilizadas que possa apresentar eventual repercussão ao nível do tipo de poluentes a emitir para o ar, ou para a água, terá de ser previamente comunicada à ECL e APA.	Período de Exploração	RAA

EXP3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos produtos intermédios e ou finais

Código	Produtos intermédios e ou finais	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T0000:	Composto Orgânico	Implementar um plano de monitorização adequado, como garantia da higienização do tratamento dos resíduos orgânicos, nomeadamente o controlo dos resíduos rececionados para o tratamento, a temperatura e duração do tratamento, bem como outros parâmetros devem ser controlados para assegurar um tratamento biológico eficiente.	Período de Exploração	-
T0000:	Composto Orgânico	Cumprir as regras estabelecidas no Decreto-Lei n.º 103 /2015, de 15 de junho, na sua atual redação, nos termos da autorização para colocação no mercado desta matéria fertilizante, emitida pela DGAE.	Período de Exploração	-
T0002:	Composto Orgânico	Registar a quantidade produzida (mensal e anual), em toneladas, e a quantidade escoada (mensal e anual), em toneladas, e respetivos destinos, bem como a quantidade depositadas em aterro (mensal e anual), em toneladas, quando aplicável, e respetiva justificação.	Período de Exploração	RAA

EXP4 - Ar

EXP4.1 - Ar - Emissões pontuais

EXP4.1.1 - Caracterização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Código interno	N.º de cadastro /identificação da fonte atribuído pela CCDR	Altura (m)	Diâmetro (m)	Identificação das unidades contribuintes para a fonte	Potência térmica nominal (MWt)	Combustível	Sistema de Tratamento de Efluentes Gasosos (STEG)	Eficácia (%)	Parâmetro associado ao STEG
T000026	FF1	FF1	-			Queimador (enclosed flare)		Gasosos	-		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211015002546
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 65f9-2adc-4146-fea6

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Código interno	N.º de cadastro / identificação da fonte atribuído pela CCDR	Altura (m)	Diâmetro (m)	Identificação das unidades contribuintes para a fonte	Potência térmica nominal (MWt)	Combustível	Sistema de Tratamento de Efluentes Gasosos (STEG)	Eficácia (%)	Parâmetro associado ao STEG
T000027	FF2	FF2	-			Motorgerado 1	1,88	Gasosos	-		
T000028	FF3	FF3	-			Motorgerado 2	1,88	Gasosos	-		
T000245	FF4	FF4	-			Biofiltro 1		Não aplicável			

EXP4.1.2 - Monitorização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
T000029	FF1								Vide condições abaixo
T000030	FF2 e FF3	Óxidos de Azoto (NOx /NO2)	300	mg/Nm3	2x por ano	-	15.0	Normas CEN, ou em caso de inexistência de normas CEN, aplicam-se as normas da ISO, ou normas nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	Quadro n.º 12, Ponto 3.2, da Parte 2 do Anexo III, do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho
T000031	FF2 e FF3	Compostos Orgânicos Voláteis Não Metânicos (COVNM)	110	mg/Nm3	2x por ano	-	15.0	Normas CEN, ou em caso de inexistência de normas CEN, aplicam-se as normas da ISO, ou normas nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	Quadro n.º 12, Ponto 3.2, da Parte 2 do Anexo III, do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho
								Normas CEN, ou em caso de inexistência de normas CEN, aplicam-se as normas da ISO, ou normas	Quadro n.º 12, Ponto



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211015002546
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 65f9-2adc-4146-fea6

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
T000246	FF2 e FF3	Monóxido de Carbono (CO)	450	mg/Nm3	2x por ano	-	15.0	nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	3.2, da Parte 2 do Anexo III, do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho
T000247	FF4	Concentração de compostos odoríferos (expressa em ouE /Nm3)	6000	ouE/Nm3	2x por ano	-	sem teor de O2 de referência	Utilizar as normas ISO, as normas nacionais ou as normas Internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Condição a cumprir até 9 de agosto e 2022. Antigo BREF WT, VEA MTD 70. Cumprir o art.º13º do REAR.
T000248	FF4	Concentração de compostos odoríferos (expressa em ouE /Nm3)	1000	ouE/Nm3	Semestral	-	sem teor de O2 de referência	Utilizar as normas ISO, as normas nacionais ou as normas Internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Condição a cumprir a partir de 10 de agosto e 2022. Conclusões MTD do BREF WT, VEA MTD 34 e frequência de monitorização MTD 8. Cumprir o art.º13º do REAR
T000249	FF4	Amoníaco (NH3)	20	mg/Nm3	2x por ano	-	sem teor de O2 de referência	Utilizar as normas ISO, as normas nacionais ou as normas Internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Condição a cumprir até 9 de agosto e 2022. Antigo BREF WT, VEA MTD 70. Cumprir o art.º13º do REAR
T000250	FF4	Amoníaco (NH3)	20	mg/Nm3	Semestral	-	sem teor de O2 de referência	Utilizar as normas ISO, as normas nacionais ou as normas Internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Condição a cumprir a partir de 10 de agosto e 2022. Conclusões MTD do BREF WT, VEA MTD 34 e frequência de monitorização MTD 8. Cumprir o art.º13º do REAR

EXP4.1.4 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às fontes de emissão pontual



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211015002546
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 65f9-2adc-4146-fea6

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000032	Registar o número de horas de funcionamento, associado a cada fonte de emissão pontual de poluentes para a atmosfera (FF2 e FF3).	Período de Exploração	RAA
T000251	Apresentar os relatórios de caracterização de efluentes gasosos completos, relativos à monitorização pontual efetuada à FF2 e FF3.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000252	Apresentar, para cada parâmetro monitorizado nas fontes de emissão pontual FF2 e FF3: os valores de concentração medidos, os caudais mássicos e a respetiva carga poluente (expressa em Kg ou ton/ano); as emissões anuais específicas para cada parâmetro, expressas em massa (ex. kg) /quantidade de resíduos tratados/depositados); a metodologia seguida para o cálculo de todos os parâmetros apresentados.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000253	A monitorização deve ser realizada nas condições de funcionamento normal da instalação e representativa dessas condições.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000254	Para fontes de emissão pontual com frequência de monitorização de "duas vezes por ano", deverá ser realizada no mesmo ano civil, com intervalo mínimo de dois meses entre medições (se aplicável).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000255	Para a fonte de emissão FF2 e FF3, a frequência de monitorização dos parâmetros anteriormente definidos, poderá ser alterada desde que cumpra os requisitos constantes do art.º 15º do Decreto-lei n.º 39/2018, de 11 de junho. O operador deve comunicar a alteração de frequência de monitorização (Ponto 6, do art.º15º do Decreto-Lei n.º 39/2018), com notificação prévia à ECL e APA.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000036	Apresentar evidências da adequada manutenção dos motorgeradores existentes na instalação, de modo a promover a respetiva eficiência da combustão.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000257	O conteúdo dos relatórios de autocontrolo e a comunicação dos resultados das monitorizações devem ser efetuados de acordo com o preconizado na Portaria n.º 221/2018, de 01 de agosto.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	Autocontrolo; RAA
T000256	A comunicação dos resultados da monitorização pontual deverá reger-se pelo previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000033	Adotar boas práticas e medidas de minimização das emissões pontuais, durante o funcionamento normal e nos arranques e paragem.	Período de Exploração	RAA
T000034	Registar o número de horas de funcionamento do queimador de biogás existente na instalação (FF1) e as respetivas quantidades de biogás canalizado e queimado, expresso em toneladas e em m3.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000035	Apresentar o cálculo das emissões provenientes do queimador de biogás (FF1), tendo em consideração a composição dos gases e a eficiência do equipamento de queima instalado, nomeadamente para os seguintes parâmetros: CO (monóxido de carbono), CO2 (dióxido de carbono), SOx (Óxidos de enxofre), NOx (Óxidos de Azoto), CH4 (metano) e COVnm (Compostos Orgânicos Voláteis não Metânicos). Deve ser descrita a metodologia seguida para o cálculo dos valores apresentados.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000258	De acordo com as Conclusões MTD (Decisão de Execução (UE) 2018 /1147 da Comissão de 10 de agosto de 2018), MTD 34, a aplicar após 10 de agosto de 2022 a monitorização da fonte FF4 poderá ser realizada opcionalmente para o parâmetro compostos odoríferos ou para o parâmetro NH3.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	-
T000214	Deverá obter o Título de emissões para o ar (TEAR), nos termos do n.º 4 do artigo 42.º do DL n.º 39/2018, de 11 de junho, alertando-se para a isenção do pagamento da taxa, caso o pedido seja formulado até 30 de junho de 2023, conforme previsto no n.º 2 do artigo 34.º do referido diploma.	-	Plataforma LUA

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211015002546
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 65f9-2adc-4146-fea6

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000038	Indicar as medidas adotadas na instalação para a minimização das emissões difusas, provenientes da zona da UTMB e de armazenamento de resíduos.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000039	Adotar boas práticas e medidas de minimização nas emissões difusas, durante o funcionamento normal e nos arranques e paragem.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000040	Apresentar um relatório síntese do controlo das emissões difusas do aterro, nomeadamente do biogás, que deverá ser efetuado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto, ou o que o venha a substituir.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000041	Apresentar a quantificação da totalidade do biogás gerado no aterro, em toneladas e em m3, bem como a respetiva composição (em termos dos parâmetros Metano (%), Dióxido de Carbono (%) e Oxigénio (%)).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000042	O operador deve controlar a produção de biogás na fase de exploração do aterro, conforme previsto no ponto 8 da Parte A do anexo III do Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto, ou o que o venha a substituir, na sua atual redação e na fase de pós-encerramento, conforme previsto no ponto 18 da Parte B do Anexo III do mesmo diploma.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA

EXP4.4 - Odores

EXP4.4.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a odores

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000043	Indicar as medidas adotadas na instalação para a minimização de odores no aterro (aterro, CVO, etc.).	Período de exploração e de encerramento do aterro	RAA

EXP6 - Energia

EXP6.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a energia

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000044	Para as diferentes formas de energia utilizadas na instalação (energia elétrica e gasóleo), registar o consumo mensal/anual (kWh) e o consumo específico (quantidade de energia consumida/tonelada de resíduos depositados).	Período de Exploração	RAA
T000045	Efetuar uma avaliação das medidas tomadas e resultados alcançados para otimizar os consumos de energia na instalação.	Período de Exploração	RAA
T000046	Apresentar o registo atualizado do número de horas de funcionamento e consumo de combustível anual do gerador de emergência (se aplicável).	Período de Exploração	RAA
T000047	Apresentar a quantidade de energia elétrica produzida na instalação e injetada na rede pública (kWh).	Período de exploração e de Encerramento do Aterro	RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211015002546
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 65f9-2adc-4146-fea6

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP8 - RH

EXP8.1 - RH - Captação

EXP8.1.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às captações de água

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000049	Registar do consumo mensal/anual de água da rede pública, discriminando por utilizações.	Período de Exploração	RAA
T000050	Registar do consumo mensal/anual de água da captação discriminando por utilizações (processo industrial, lavagens, rega, etc).	Período de Exploração	RAA
T000051	Avaliar medidas tomadas e resultados alcançados para otimizar os consumos de água.	Período de Exploração	RAA
T000052	Dar cumprimento às condições gerais e específicas previstas nas Autorizações de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Subterrânea (vide Anexo II).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000053	O operador do aterro deve controlar as águas superficiais, conforme o ponto 7 da parte A e ponto 17 da parte B do anexo III do Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto, ou o que o venha a substituir.	Período de exploração e de encerramento do aterro	RAA
T000148	Possuir Título de Utilização dos Recursos Hídricos válido emitido pela Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica, nos termos do DL n.º 226A/2007, de 31 de maio, para captação de água.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade

EXP8.2 - RH - piezómetros

EXP8.2.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos piezómetros

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000055	O operador do aterro deve, de acordo com as condições estabelecidas no ponto 9 da parte A e no ponto 19 da parte B do Anexo III do Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto, ou o que o venha a substituir, controlar as águas subterrâneas, de acordo com as determinações analíticas indicadas na tabela n.º 2 do mesmo anexo.	Período de exploração e encerramento do aterro	RAA
T000054	Apresentar um relatório síntese das análises às águas subterrâneas, de acordo com as condições estabelecidas no Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto, ou o que o venha a substituir.	Período de exploração e encerramento do aterro	RAA

EXP8.4 - RH - rejeição em coletor

EXP8.4.1 - Caracterização dos pontos de rejeição de águas residuais em coletor



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211015002546
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 65f9-2adc-4146-fea6

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código ponto de rejeição	Tipo de Origem	Autorização de rejeição em sistemas públicos /terceiros	Data	Entidade gestora
T000056	ED1	Doméstico+Industrial	N.º Ref.ª: 7456/2009	18-12-2009	Águas do Vale do Tejo
T000057	EH1	Águas Pluviais	-		Solo
T000058	ES1	Águas Pluviais	-		Solo
T000059	ES2	Águas Pluviais	-		Solo
T000060	ES3	Águas Pluviais	-		Solo

EXP8.4.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais em coletor

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000062	Apresentar um relatório síntese com o volume de águas residuais tratadas na Estação de Tratamento de Lixiviados (ETL), a qualidade do efluente tratado e os volumes mensais das descargas efetuadas nos pontos de descarga ED1.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000063	Para cada parâmetro monitorizado, deverá ser apresentado, para além dos valores de concentração medidos, a respetiva carga de poluente (expressa em massa/unidade de tempo).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000259	O operador não se encontra autorizado a descarregar as águas residuais da instalação em meio hídrico. Caso o operador pretenda descarregar as águas residuais provenientes da instalação em meio hídrico, deverá solicitar, o Título de Utilização de Recursos Hídricos (TURH) à APA.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	-
T000066	O operador não se encontra autorizado a utilizar outro meio para a descarga das águas residuais, pelo que nenhuma alteração pode ser realizada ou iniciada sem a prévia notificação à Entidade Coordenadora do Licenciamento (ECL) e APA.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	-
T000067	O operador deverá dar cumprimento às condições impostas no regulamento da Entidade Gestora, bem como à licença/autorização de descarga.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000260	Apresentar, quando aplicável, a Autorização de Ligação ao Sistema atualizada, sempre que a anterior caduque, notificando a ECL e APA. Apresentar evidências da comunicação à ECL e APA.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	-
T000065	Sempre que se verificarem alterações nas condições de descarga impostas à instalação pela entidade gestora do sistema de recolha e tratamento das águas residuais, deverá ser incluída cópia dos documentos relevantes no RAA respetivo.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000261	Assegurar que, aquando a construção da plataforma de lavagem de rodados, as águas residuais geradas na mesma devem ser correta e regularmente encaminhadas para o sistema de tratamento de águas residuais existente na instalação.	Período de Exploração	RAA

EXP8.5 - Reutilização de águas residuais

EXP8.5.1 - Medidas / Condições a cumprir relativa a reutilização de águas residuais



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211015002546
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 65f9-2adc-4146-fea6

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000061	Requerer licença de produção de água para reutilização (ApR), nos termos previstos no DL n.º 119/2019, de 21 de agosto, em caso de utilização de águas residuais tratadas, destinadas a usos compatíveis com a qualidade das mesmas (rega, usos paisagísticos, usos urbanos e usos industriais) e previstos no diploma legal referido (quando aplicável).	Período de Exploração	-

EXP8.6 - Controlo de lixiviados

EXP8.6.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao controlo dos lixiviados

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000068	Registar o volume de lixiviado produzido no aterro e o respetivo controlo efetuado ao mesmo, de acordo com as condições estabelecidas no Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto, ou o que o venha a substituir.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000217	O operador deve, de acordo com as condições estabelecidas no ponto 5 da parte A e no ponto 16 da parte B do Anexo III, do DL n.º 183/2009, de 10/8, na sua atual redação, monitorizar o volume, nível e qualidade dos lixiviados produzidos no aterro, com a frequência e através das medições e determinações analíticas indicadas na tabela n.º 1 do mesmo anexo.	Período de Exploração e de encerramento do aterro	RAA
T000218	O operador do aterro deve medir o caudal de entrada de lixiviados na bacia de lixiviados, semanalmente e sempre após uma precipitação significativa e controlar diariamente a capacidade disponível na bacia dos lixiviados, conforme Ponto 6 da parte A do anexo III do DL n.º 183/2009, de 10/8, na sua atual redação.	Período de exploração	RAA

EXP10 - Resíduos

EXP10.1 - Resíduos gerados na atividade

EXP10.1.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos gerados na atividade

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000069	Assegurar que nos locais de armazenamento se verifique a disposição dos mesmos por tipologia de resíduo e com a identificação dos códigos LER.	Período de Exploração	RAA
T000070	Sistematizar os quantitativos de resíduos/LER gerados no processo produtivo evidenciando a etapa onde são produzidos.	Período de Exploração	RAA
T000071	Efetuar o registo da produção específica de resíduo do processo produtivo (quantidade de resíduos gerados/quantidade de produto acabado).	Período de Exploração	RAA
T000072	Promover a valorização de resíduos por fluxos ou fileiras.	Período de Exploração	RAA
O armazenamento temporário de resíduos produzidos na instalação, e que			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211015002546
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 65f9-2adc-4146-fea6

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000073	aguardam encaminhamento para destino final, deverá ser efetuado nas áreas /parques destinados a esse efeito, e operados de forma a impedir a ocorrência de qualquer derrame ou fuga, evitando situações de potencial contaminação do solo e/ou da água. Devem ser áreas/parques com piso impermeabilizado bem como, em função do mais adequado em cada caso específico, serem cobertas, equipadas com bacia de retenção e/ou com rede de drenagem com encaminhamento adequado.	Período de Exploração	RAA
T000074	No armazenamento temporário de resíduos devem igualmente ser respeitadas as condições de segurança relativas às características que conferem perigosidade ao(s) resíduo(s), de forma a não provocar qualquer dano para o ambiente nem para a saúde humana, designadamente por meio de incêndio ou explosão.	Período de Exploração	RAA
T000075	No acondicionamento dos resíduos, aquando o armazenamento temporário, deverão ser utilizados contentores, outras embalagens de elevada resistência ou, nos casos em que a taxa de produção de resíduos o não permita, big-bags. Deverá também ser dada especial atenção à resistência, estado de conservação e capacidade de contenção das embalagens, bem como atender aos eventuais problemas associados ao empilhamento desadequado dessas embalagens.	Período de Exploração	RAA
T000076	O transporte de resíduos deve ser realizado nos termos do previsto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, na sua atual redação, e de acordo com as condições estabelecidas na Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril.	Período de Exploração	RAA
T000077	Deverão ser utilizadas as guias de acompanhamento de resíduos criadas no âmbito da referida portaria (Guias Eletrónicas de Acompanhamento de Resíduos – e-GAR), e disponíveis na plataforma eletrónica da APA, I.P. – Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente (SILiAmb).	Período de Exploração	RAA
T000078	O transporte de resíduos abrangidos pelos critérios de classificação de mercadorias perigosas deve ainda obedecer ao Regulamento de Transportes de Mercadorias Perigosas por Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 41-A /2010, de 29 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 206-A/2012, de 31 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 19-A/2017, de 7 de fevereiro.	Período de Exploração	RAA
T000079	Especificamente para o transporte de óleos usados, caso aplicável, o operador terá de dar cumprimento às disposições aplicáveis constantes do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação, relativo à gestão de óleos novos e óleos usados e da Portaria n.º 1028/92, de 5 de novembro, que estabelece as normas de segurança e identificação para o transporte de óleos usados.	Período de Exploração	RAA
T000080	Se aplicável, a transferência de resíduos para fora do território nacional deverá ser efetuada em cumprimento da legislação em vigor em matéria de movimento transfronteiriço de resíduos, nomeadamente o Regulamento n.º 1013/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho, na sua atual redação, e o Decreto-Lei n.º 45/2008, de 11 de março, na sua redação atualizada.	Período de Exploração	RAA

EXP10.2 - Resíduos admissíveis

EXP10.2.1 - Caraterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000165	200301 Misturas de resíduos urbanos equiparados	R 3 — Reciclagem /recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes	71 500,00	t/ano	280,00			
		R 13 — Armazenamento de resíduos						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211015002546
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 65f9-2adc-4146-fea6

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000173	200108 Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	500,00	t/ano	20,00			
T000174	200139 Plásticos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	50,00	t/ano	8,00			
T000175	150106 Misturas de embalagens	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	1 750,00	t/ano	20,00			
T000176	200101 Papel e cartão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	620,00	t/ano	12,00			
T000177	150101 Embalagens de papel e cartão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	1 280,00	t/ano	20,00			
T000178	150107 Embalagens de vidro	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	1 900,00	t/ano	100,00			
T000179	200136 Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da	150,00	t/ano	25,00			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211015002546
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 65f9-2adc-4146-fea6

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
	01 23 ou 20 01 35	recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000181	200135 (*) Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23, contendo componentes perigosos (ver nota 1 do Índice do Anexo da Decisão 2014 /955/EU, da Comissão, de 18 de dezembro de 2014	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	40,00	t/ano	15,00			
T000182	200123 (*) Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonet	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	120,00	t/ano	10,00			
T000183	200121 (*) Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	5,00	t/ano	0,50			
T000184	200133 (*) Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 e pilhas e acumuladores não triados contendo desses acumuladores ou pilhas	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	5,00	t/ano	2,00			
		R 12 — Troca de resíduos						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211015002546
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 65f9-2adc-4146-fea6

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000185	200307 Monstros	com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	1 500,00	t/ano	54,00			
T000186	200140 Metais	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	170,00	t/ano	2,50			
T000187	200138 Madeira não abrangida em 20 01 37	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	200,00	t/ano	5,00			
T000188	200201 Resíduos biodegradáveis	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	200,00	t/ano	16,00			

EXP10.2.2 - Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos

Código	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
T000189	Armazenagem de resíduos não perigosos	562,50	Toneladas
T000190	Armazenagem de resíduos perigosos	28,60	Toneladas



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211015002546
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 65f9-2adc-4146-fea6

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
T000191	R 3 — Reciclagem/recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes	71 500,00	Toneladas/Ano
T000192	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5 200,00	Toneladas/Ano
T000193	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	3 290,00	Toneladas/Ano
T000220	D1 — Depósito no solo, em profundidade ou à superfície	63 850,00	Toneladas/Ano

EXP10.2.3 - Identificação do aterro e do tratamento prévio a que foram sujeitos os resíduos admissíveis no aterro

Código	Classificação do aterro	Capacidade máxima do aterro (m ³)	N.º células	Início da exploração	Tratamento prévio
T000219	Aterro de Resíduos Não Perigosos (Resíduos Urbanos)	1 755 837,00	3	01-01-2001	biológico

EXP10.2.7 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000081	Apresentar um relatório síntese dos registos efetuados para os resíduos rececionados na instalação, de acordo com os processos e critérios de admissão constantes no Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto, ou o que o venha a substituir.	Período de Exploração	RAA
T000222	O operador fica autorizado a depositar em aterro os Resíduos Urbanos (na aceção da alínea v) do artigo 4º do DL nº 183/2009, de 10 de agosto) concretamente os seguintes: - Após tratamento prévio à deposição em aterro, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 5º do DL nº 183/2009, de 10 de agosto, na sua atual redação; - Refugo proveniente do TMB; - Resíduos provenientes da estação de triagem caso não exista alternativa à valorização; - Resíduos com origem na recolha dos Municípios em resultado das limpezas de ruas e nos edifícios de apoio ao CTRSU; - Resíduos produzidos na zona de influência do TMB nos períodos das paragens anuais obrigatórias para manutenção dos equipamentos.	Período de exploração	MRRU
T000223	O operador fica autorizado a proceder à valorização de resíduos inertes como terras de cobertura, na consolidação de caminhos de acesso no aterro e proteção de taludes, sendo que: 1 - Não deverão conter frações de resíduos valorizáveis, tais como ferro, madeira, plásticos; 2 - Deverão apresentar características compatíveis com a utilização como terras de cobertura; 3 - O quantitativo anual de resíduos inertes a utilizar não poderá exceder 10% do quantitativo de resíduos depositados nesse mesmo ano.	Período de exploração	RAA

EXP10.3 - Equipamentos



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211015002546
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 65f9-2adc-4146-fea6

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP10.3.1 - Caracterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000194	1	Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (composta pela lista de equipamentos anexa ao TUA)						
T000195	1	Central de Triagem (composta pela lista de equipamentos anexa ao TUA)						

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
T000196	Nuno André Jesus Alves Heitor	10784712	

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000083	Realizar nova avaliação de ruído e apresentar o respetivo relatório de ensaio se: tiverem sido registadas reclamações relativas a ruído; ocorrerem alterações na instalação que possam ter interferência direta com os níveis sonoros anteriormente existentes; o aumento de equipamentos com emissões sonoras para o exterior; o aumento do número de horas de funcionamento de equipamentos ou alteração da sua disposição, que faça prever o aumento do nível sonoro no(s) recetor(es) sensível(eis).	Período de Exploração	RAA
T000084	Incluir relatório síntese sobre os resultados obtidos nas avaliações de ruído ambiental realizadas, incluindo as conclusões obtidas.	Período de Exploração	RAA
T000085	Caso da avaliação de ruído se conclua que é necessário proceder à implementação de medidas de minimização, deverá(ão) posteriormente se efetuadas(s) nova(s) caracterização(ões) de ruído, de forma a verificar o cumprimento dos critérios de incomodidade e de exposição máxima.	Período de Exploração	RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211015002546
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 65f9-2adc-4146-fea6

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000086	No que se refere a todas as operações de encerramento do aterro deve ser dado cumprimento ao estipulado nos pontos 1 e 2 do artigo 42º do Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto, ou o que o venha a substituir.	Antes de iniciar as operações de selagem	Projeto de encerramento e selagem do aterro
T000087	Elaborar e submeter o plano de encerramento do aterro/programa de manutenção e controlo pós-encerramento, que integre o modo de cumprimento do disposto na Parte B do Anexo III do Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto, ou o que o venha a substituir.	Com 6 meses de antecedência ao encerramento parcial ou total do aterro	Projeto de encerramento e selagem do aterro
T000088	Elaborar um relatório de síntese, cf. 12.2 do ponto 12 da Parte B do Anexo III do Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto, ou o que o venha a substituir, sobre o estado do aterro, com especificação das operações de manutenção e dos processos e resultados dos controlos realizados (constantes nos pontos 13 a 20 da Parte B do Anexo III do citado diploma) no decorrer do ano anterior.	Fase pós-encerramento	Relatório síntese anual por um período de 30 anos
T000089	O operador do aterro deve dar cumprimento ao disposto na Parte B do Anexo III do Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto, ou o que o venha a substituir.	Fase pós-encerramento	Relatório síntese anual
T000090	O operador encontra-se obrigado a dar cumprimento à Adoção de Medidas de Prevenção da poluição de acordo com o art.º 42º do Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto, ou o que o venha a substituir.	Fase pós-encerramento	Relatório síntese anual
T000198	A cessação da atividade titulada está sujeita à aceitação prévia de pedido de renúncia formulado à entidade licenciadora, instruído com a documentação que demonstre que da mesma não resultará qualquer passivo ambiental, tal como determinado pelo artigo 40.º do DL n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua atual redação.	60 dias úteis antes da cessação	Pedido de renúncia à CCDRC
T000199	Da cessação da atividade não poderá resultar qualquer passivo ambiental, devendo ser tomadas todas as medidas necessárias para esse efeito.	Prévia à cessação da atividade	Em fiscalização e acompanhamento da atividade



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação/Parâmetros	Formato de reporte	Data de reporte	Entidade
	Relatório Ambiental Anual (RAA) e Relatório de Verificação (RV) (O relatório integra o previsto no n.º 14 do			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211015002546
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 65f9-2adc-4146-fea6

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação/Parâmetros	Formato de reporte	Data de reporte	Entidade
T000091	DL n.º 127/2013, de 30 de agosto (descrito ao logo deste TUA) e o previsto na alínea e) do n.º 2 do art.º 27º do DL 183 /2009, de 10 de agosto na sua atual redação é substituído pelo RAA, o qual deve conter a informação do n.º 2 da parte A do anexo III.	Formato digital através da Plataforma SILiAmb	Até 30 de junho de cada ano, reportando-se às condições de exploração do ano anterior	APA e CCDR Centro
T000262	Emissões Ar	SILiAmb Emissões Ar/Formato de Envio Autocontrolo Emissões	O conteúdo dos relatórios de autocontrolo e a comunicação dos resultados das monitorizações devem ser efetuados de acordo com o preconizado na Portaria n.º 221/2018, de 1 de agosto	APA
T000092	MIRR/MRRU	SILiAmb	Até 31 de março do ano seguinte àquele que se reportam os dados	APA
T000093	Registo Europeu de Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR)	Formulário único (PRTR)	Em data a definir	APA
T000094	Situações de emergência (acidentes e incidentes)	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente	Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência	APA e CCDR-Centro
T000095	Situações de incumprimento de condições do TUA	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente	Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência	APA e CCDR-Centro
T000224	Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual	O operador faz prova da existência do seguro de responsabilidade civil extracontratual à entidade licenciadora	Anualmente, até ao final dos trabalhos de manutenção e controlo na fase pós-encerramento do aterro	CCDRC
T000225	Relatório anual de caracterização dos resíduos urbanos, nos termos do estipulado na Portaria nº 851 /2009, de 7 de agosto de 2009.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente	Anualmente e durante a exploração	CCDRC
T000226	O operador comunica à entidade licenciadora, qualquer interrupção à exploração do aterro, indicando os motivos para a referida interrupção, nos termos do art.º 41º do DL n.º 183/2009, de 10/8.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente	No prazo de 3 dias	CCDRC
T000227	Qualquer alteração de configuração ou de funcionamento do aterro, designadamente quanto ao tipo, quantidade ou origem dos resíduos a depositar, bem como aos métodos ou equipamentos utilizados terá que ser submetido na plataforma eletrónica SILiAmb para a análise da entidade licenciadora.	Formato digital através da Plataforma SILiAmb	Prévia à implementação da alteração à exploração	CCDRC
	Apresentar à entidade licenciadora o Manual de Exploração do aterro respeitando o exigido no ponto 1 da Parte A do Anexo III do DL nº 183/2009, de 10 de agosto, na sua atual redação, sem prejuízo de outros aspectos evidenciando a obrigação de cobertura diária			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211015002546
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 65f9-2adc-4146-fea6

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação/Parâmetros	Formato de reporte	Data de reporte	Entidade
T000228	dos resíduos, nos termos do artigo 6º (Princípio da Proteção e da Saúde Humana e do Ambiente) do DL nº 178/2006, de 5/9, na sua atual redação, conjugado com o nº 2 do artigo 3º do DL nº 183/2009, de 10/8, na sua atual redação.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente	30 dias após a emissão do TUA do aterro	CCDRC
T000229	Comunicação à entidade licenciadora da necessidade de deposição temporária de resíduos com potencial de valorização que poderão ser recuperados para efeitos de valorização, nos termos constantes do artigo 9º do DL nº 183/2009, de 10 de agosto, na sua atual redação.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente	Comunicação com uma antecedência não inferior a 10 dias úteis	CCDRC
T000230	Após a selagem definitiva do aterro e nos termos do ponto 12.1 da parte B do Anexo III do DL n.º 183/2009, de 10/8, na sua atual redação, num prazo não superior a três meses, o operador deve entregar à entidade licenciadora uma planta topográfica pormenorizada do local de implantação em formato digital, à escala de 1:1000.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente	Até três meses após selagem definitiva	CCDRC
T000231	Na fase pós-encerramento o operador do aterro deve elaborar e enviar à entidade licenciadora um relatório de síntese, cf. 12.2 do ponto 12 da Parte B do Anexo III do DL nº 183/2009, de 10/8, na sua atual redação, sobre o estado do aterro, com especificação das operações de manutenção e dos processos e resultados dos controlos realizados (constantes nos pontos 13 a 20 da Parte B do Anexo III do citado diploma) (Este relatório deve ser incluído no RAA, na fase pós-encerramento)	Formato digital através da Plataforma SILiAmb	Anualmente, até ao final dos trabalhos de manutenção e controlo na fase pós-encerramento do aterro (por um período de 30 anos)	APA/CCDRC



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000101	Planta de equipamentos.pdf	Planta de equipamentos
T000102	Rede de drenagem.pdf	Planta da rede de drenagem



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211015002546
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 65f9-2adc-4146-fea6

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

T000118	Planta de implantação.pdf	Planta de implantação geral da instalação
T000120	Anexo I - Sistematização das MTD.xlsx	Anexo I- Sistematização das MTD
T000121	Anexo II - TURH captação.pdf	Anexo II - TURH captação
T000123	Identif Órgão Decisor.pdf	Identificação do Órgão Decisor
T000197	Anexo TUA Equipamentos.pdf	Lista de Equipamentos
T000200	Anexo TUA descrição.pdf	Descrição da atividade
T000204	Anexo TUA (Descrição atividades).pdf	Descrição das atividades (aterro)
T000236	Órgão Decisor.pdf	Órgão Decisor (Renovação Aterro)